

Banco de Portugal

Carta Circular nº 41/2004/DSB, de 12-05-2004

ASSUNTO: **Ponderação de Risco da Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E.**

Relativamente ao assunto acima mencionado, informamos V. Exas. de que, no entendimento do Banco de Portugal, aos riscos sobre a Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E. (EGREP), poderá ser aplicada a ponderação de 0%, para efeitos de cálculo do rácio de solvabilidade e dos limites de grandes riscos.

Enviada a:

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas Económicas, Sociedades de Factoring, Sociedades de Locação Financeira, Instituições Financeiras de Crédito e Sociedades Financeiras para Aquisições a Crédito.